

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Vânia Marques Pinto, Presidente da CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) exerce papel central na representação de sindicatos e trabalhadores rurais de todo o país, sendo uma das principais interlocutoras junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no que se refere ao acesso e à concessão de benefícios previdenciários da categoria. A relevância dessa entidade decorre não apenas de sua atuação sindical, mas também de sua efetiva participação em processos de orientação e encaminhamento de segurados rurais, circunstância que a torna diretamente vinculada aos temas em apuração por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Notícias veiculadas na imprensa nacional e relatos de órgãos de controle dão conta da existência de fraudes relacionadas à comprovação de atividade rural para fins de acesso a benefícios previdenciários, em especial aposentadorias e auxílios. Em muitos desses casos, verificam-se indícios de uso de documentos irregulares, declarações forjadas ou até mesmo a participação de



intermediários que se aproveitam da vulnerabilidade dos trabalhadores rurais. Tais práticas, além de lesarem os cofres públicos, prejudicam o funcionamento do sistema previdenciário e comprometem a credibilidade das políticas voltadas ao campo.

Nesse contexto, a convocação da presidente da CONTAG, Sra. Vânia Marques Pinto, se mostra imprescindível para esclarecer de que forma a entidade tem atuado no acompanhamento da política previdenciária, quais mecanismos internos adota para prevenir irregularidades, e qual a sua visão institucional sobre os problemas detectados pelo INSS e por esta CPMI no tocante a fraudes em benefícios rurais. Sua oitiva permitirá, ainda, que se avalie a colaboração da CONTAG com órgãos de fiscalização, a eventual responsabilização de sindicatos filiados e as medidas que podem ser propostas para garantir maior transparência e segurança na comprovação de tempo de serviço rural.

Assim, a presença da Sra. Vânia Marques Pinto contribuirá significativamente para os trabalhos desta Comissão, permitindo compreender tanto as fragilidades quanto as boas práticas adotadas no meio sindical rural, de modo a subsidiar recomendações e medidas legislativas voltadas ao fortalecimento da Previdência Social e à proteção dos trabalhadores rurais.

Sala da Comissão, 8 de setembro de 2025.

Deputado Delegado Fabio Costa
(PP - AL)

